



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

*Plenário Monsenhor Alonso Leite*

RESOLUÇÃO Nº 019/89



"CONCEDE ABONO A SERVENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, A P R O V A :

- Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder um Abono de Natal de NCZ\$ 100,00 (Com Cruzados Novos) a Servente da Câmara Municipal, durante ao mês de dezembro de 1.989.
- Artigo 2º - As despesas de que trata a presente Resolução, correrão à conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1989.
- Artigo 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,  
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.989.

  
CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.